



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3499



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.175, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Exonera Servidora Estatutária em
Decorência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 10 de abril de 2024, a servidora estatutária, **ROSANE FATIMA DE VARGAS**, nomeada em 4 de março de 1997, pelo Decreto nº452/1997, no cargo de Professor, Matrícula Funcional nº778-1, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 2150673066, espécie 57.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3499



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.176, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Exonera Servidora Estatutária em
Decorrência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 10 de abril de 2024, a servidora estatutária, **ROSANE FATIMA DE VARGAS**, nomeada em 3 de maio de 2012, pelo Decreto nº 3.657/2012, no cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 1798-1, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 2150673066, espécie 57.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3499



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.177, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.20 - Assessoria de Relações Públicas

0413100032.003000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 24..... R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.30 - Departamento de Redação e Legislação

0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** – 34 R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 36.... R\$ 2.500,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3499



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.178, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 11 de abril de 2024, **WILLIAM STADLER**, convocado através do Edital de Concurso Público nº 013/2024, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3499



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 072, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma e meia diárias ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Cruz Vermelha Brasileira, com veículo da frota 258.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 9 de abril de 2024 às 13h e retorno em 11 de abril de 2024, com retorno previsto para a 1h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 9 de abril de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 11 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3499



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 (três) diárias ao servidor **Edi Carlos Colleoni**, Assessor de Relações Públicas, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de acompanhar o Sr. Prefeito em evento do COMPOL - Congresso de Comunicação Política e Institucional, realizado em parceria com a AMP - Associação dos Municípios do Paraná, nos dias 15 e 16 de abril de 2024.

Parágrafo único. Saída, com carro oficial, em 14 de abril de 2024 às 14h, e retorno ao Município dia 17 de março de 2024, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 10 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3499



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 074, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa Comissão Especial Setorial e Comissão Geral para reformulação das Leis nº617/2007 e nº623/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul - Lei Municipal nº 617/2007, bem como a Lei nº 623/2007 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Salários da prefeitura municipal de Céu Azul,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Setorial para análises e formulações de propostas, para reformulação das Leis nº617/2007 e nº623/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, composta pelos servidores efetivos abaixo designados:

- I – Departamento Jurídico: Leandro Bonatto Dall'Asta e Alexandre Vanin Justo;
- II - Gabinete do Prefeito: Sandra Maria Zanetti;
- III - Secretaria de Administração: Eliana Salette Ravaneli e Tatianna Portela Meotti;
- IV - Secretaria de Educação: Ivete da Silva Freire e Josiane S. Silva Storchio;
- V - Secretaria de Agricultura: Edson André Schier e Daniel Silva Tranquilino de Souza;
- VI - Secretaria de Assistência Social: Jeferson Antônio da Silva e Andréia Cristina de Oliveira;
- VII - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação: Elissandro Batista Soares e André Ramos;
- VIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Leonardo P. Menezes, Maria Janete Flores;
- IX - Secretaria de Finanças: Jesse Ney Beppler e Sandra Aparecida Gedoz Portella;
- X - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Ernesto de Moura e Clovis Teixeira;
- XI - Secretaria de Planejamento: Gustavo Franceschini e Luci Cândida Tozatto;
- XII - Secretaria de Saúde: Rosangela Franciscato Silva e Elvira Maria Erba Alves;
- XIII - Secretaria de Viação e Obras: Antônio Paulo Barboza e Benedito de Sá Maranhão.

Art. 2º Os servidores indicados serão responsáveis por analisar os pontos importantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários, ouvindo os demais servidores de suas secretarias e repassando um relatório à Comissão Geral, composta pelos seguintes membros:

- I - Procuradoria Jurídica Geral: José Roberto Martins da Silva Júnior;
- II - Chefia de Gabinete: Ademir Cornélio Martelli
- III - Secretaria de Administração: Daniela de Freyn Dreyer;
- IV - Departamento de Recursos Humanos: Karenine Loof;
- V - Departamento de Gestão Contábil: EneDir Wichoski;
- VI – Presidente do SISMUCEU: Niclaudo Blauth.

Art. 3º A comissão setorial terá o prazo de 90 dias, contados a partir de 15 de abril, para analisarem e encaminharem o relatório com os apontamentos para a comissão geral, a qual terá o prazo de 60 dias para examinar os relatórios e dar andamento ao processo de alteração das leis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº068, de 05/4/2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul